

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 29/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais de manutenção destinados à Banda Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades culturais, pedagógicas e institucionais desenvolvidas pelo Município.

A Banda Municipal constitui importante instrumento de promoção cultural, inclusão social e formação artística, proporcionando aprendizado musical, desenvolvimento disciplinar, integração comunitária e participação em eventos cívicos, culturais, educacionais e comemorativos promovidos pela Administração Municipal e demais entidades.

Atualmente, parte dos instrumentos e acessórios utilizados encontra-se desgastada em razão do uso contínuo e prolongado, apresentando limitações de funcionamento, desgaste natural de componentes e comprometimento da qualidade sonora, fatores que dificultam o adequado desenvolvimento das atividades de ensaio, formação musical e apresentações públicas.

Além da necessidade de reposição de equipamentos deteriorados, verifica-se a demanda pela ampliação do acervo instrumental, permitindo melhor distribuição dos instrumentos entre os participantes, ampliação do atendimento aos integrantes da Banda Municipal e fortalecimento das ações culturais promovidas pelo Município.

Também se mostra necessária a aquisição de materiais de manutenção e acessórios indispensáveis à conservação dos instrumentos, tais como peles, esteiras, talabartes, baquetas, lubrificantes e demais componentes, garantindo maior durabilidade dos equipamentos e reduzindo custos futuros com reparos corretivos e substituições emergenciais.

A contratação por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços – SRP, revela-se a solução mais adequada à Administração Pública, considerando a natureza comum dos bens, a necessidade de aquisições parceladas conforme demanda efetiva da Administração e a busca pela economicidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos.

2. SETOR REQUISITANTE

Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, especialmente no que se refere ao fortalecimento das políticas públicas de incentivo à cultura, educação musical, inclusão social e promoção de atividades culturais no âmbito do Município.



A aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais de manutenção destinados à Banda Municipal atende às demandas institucionais relacionadas à continuidade das atividades pedagógicas, ensaios, apresentações culturais, eventos cívicos e ações de representação oficial promovidas pelo Município.

A contratação também se mostra compatível com os objetivos da Administração Pública voltados à valorização das manifestações culturais, ao incentivo à formação artística de crianças, adolescentes e demais participantes da Banda Municipal, bem como à preservação e ampliação das atividades culturais ofertadas à comunidade.

O objeto pretendido encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do exercício correspondente, estando em consonância com o planejamento das aquisições necessárias ao adequado funcionamento das atividades culturais e educacionais mantidas pela Administração Municipal.

Além disso, a adoção do Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços – SRP, está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e racionalização das contratações públicas, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação atende ao interesse público e está plenamente compatível com o planejamento administrativo, orçamentário e estratégico do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos e administrativos necessários para garantir o adequado fornecimento dos instrumentos musicais, acessórios e materiais de manutenção destinados à Banda Municipal, assegurando qualidade, durabilidade, funcionalidade e compatibilidade com as atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Os itens fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, não sendo admitidos produtos remanufaturados, reconicionados, usados ou com sinais de avarias.

Os instrumentos musicais, acessórios e materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais de fabricação, acabamento, componentes obrigatórios, afinação, acessórios inclusos e demais características exigidas para cada item.

Os produtos deverão possuir padrão de qualidade compatível com utilização em banda municipal, atividades pedagógicas, ensaios e apresentações públicas, garantindo resistência mecânica, durabilidade, qualidade sonora e segurança de utilização.

Os instrumentos de sopro deverão acompanhar todos os acessórios indispensáveis ao seu adequado funcionamento, tais como estojos, boquilhas, correias, braçadeiras, palhetas, lubrificantes e demais componentes previstos nas especificações técnicas.

Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio, não podendo



apresentar amassados, riscos, trincas, fissuras, peças faltantes, oxidação, deformidades ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.

A contratada deverá garantir a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, incompatibilidades ou desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços – SRP, em razão da natureza comum dos bens e da necessidade de aquisições futuras e parceladas, conforme demanda da Administração.

A futura contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto licitado e atender a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas na legislação vigente e no edital da licitação.

A entrega dos itens deverá ocorrer nos prazos e locais definidos pela Administração Municipal, mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

Os materiais deverão observar, quando aplicável, normas técnicas de fabricação, qualidade e segurança pertinentes aos instrumentos musicais e acessórios, garantindo condições adequadas de utilização pelos integrantes da Banda Municipal.

Não será admitida subcontratação do objeto principal da contratação, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pela Administração, nos limites da legislação aplicável.

A empresa vencedora do certame deverá garantir a entrega dos materiais solicitados no prazo máximo de 15 (quinze dias) contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Municipal referente à aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais de manutenção destinados à Banda Municipal.

Verificou-se a existência de ampla oferta no mercado nacional de fornecedores especializados na comercialização de instrumentos musicais de percussão e sopro, acessórios e materiais de manutenção, incluindo fabricantes, distribuidores e lojas especializadas aptas ao fornecimento dos itens pretendidos pela Administração.

A pesquisa identificou que os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante o levantamento, foram observadas soluções adotadas por outros órgãos públicos em contratações semelhantes, verificando-se que a forma mais utilizada para aquisição de instrumentos musicais e acessórios ocorre por meio do



Sistema de Registro de Preços – SRP, especialmente em razão da possibilidade de aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração.

Também se constatou que o mercado oferece diversidade de marcas, modelos e fabricantes capazes de atender às especificações técnicas mínimas exigidas, permitindo ampla competitividade no certame e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando a natureza dos itens pretendidos, verificou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição direta dos instrumentos, acessórios e materiais de manutenção, não sendo identificadas alternativas mais vantajosas técnica ou economicamente, tais como locação, comodato ou terceirização.

A contratação por registro de preços mostra-se adequada diante da possibilidade de fornecimento parcelado durante a vigência da ata, permitindo melhor gerenciamento do estoque, reposição conforme desgaste dos materiais e compatibilização das aquisições com a disponibilidade orçamentária do Município.

Assim, conclui-se que a solução pretendida encontra ampla disponibilidade no mercado, apresenta viabilidade técnica e econômica e atende adequadamente às necessidades da Banda Municipal e da Administração Pública.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

As quantidades estimadas máximas para fins de contratação constam no item 3. do DFD, bem como na tabela anexa ao TR.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações técnicas aplicáveis à pesquisa e formação do preço estimado no contexto das contratações públicas. Utilizou-se como referência os dados obtidos na pesquisa de mercado realizada, fundamentada exclusivamente em contratações públicas recentes, válidas e de objeto idêntico ao pretendido, cuja tabela com valores individualizados e links das respectivas pesquisas encontra-se acostada ao TR que compõe o presente processo de aquisição de materiais.

Valor estimado total, considerando a quantidade máxima dos materiais relacionados: R\$ 57.934,10 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Destacamos que esse valor representa o limite máximo potencial de contratações durante a vigência da ata.

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços (SRP), o valor estimado não vincula aquisição imediata e serve apenas como parâmetro para julgamento das propostas, planejamento da contratação e avaliação da vantajosidade.

Desse modo, a estimativa do valor da contratação encontra-se tecnicamente fundamentada, juridicamente adequada e compatível com a realidade de mercado,



atendendo plenamente aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 4.772/2023 e às boas práticas de planejamento em contratações públicas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais de manutenção destinados à Banda Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

A contratação contempla o fornecimento de instrumentos de percussão, instrumentos de sopro, escaletas, acessórios diversos e materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos utilizados nas atividades da Banda Municipal, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

A solução visa assegurar condições adequadas para continuidade das atividades pedagógicas, ensaios, apresentações culturais, eventos cívicos e ações institucionais promovidas pelo Município, proporcionando melhores condições de aprendizado musical, qualidade sonora, conservação dos equipamentos e ampliação do atendimento aos participantes da Banda Municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada à Administração Pública, considerando a possibilidade de aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando formação excessiva de estoque, otimizando a utilização dos recursos públicos e proporcionando maior flexibilidade na gestão contratual.

A solução escolhida também possibilita:

- Reposição gradual de instrumentos e acessórios desgastados;
- Manutenção contínua dos equipamentos utilizados pela Banda Municipal;
- Ampliação do acervo instrumental disponível;
- Redução de custos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais;
- Padronização dos instrumentos e acessórios utilizados;
- Maior eficiência administrativa no gerenciamento das aquisições.

Os itens serão adquiridos conforme demanda da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de autorização de fornecimento, observando-se disponibilidade orçamentária e necessidade operacional da Banda Municipal.

A solução adotada apresenta viabilidade técnica e econômica, ampla disponibilidade no mercado e compatibilidade com as necessidades institucionais da Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com as atividades permanentes desenvolvidas pela Banda Municipal e poderá guardar correlação com futuras contratações destinadas à manutenção, ampliação e funcionamento das ações



culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Podem ser consideradas contratações correlatas aquelas destinadas à aquisição de uniformes, materiais pedagógicos, equipamentos de sonorização, serviços de manutenção e reparo de instrumentos musicais, aquisição de estantes, acessórios musicais complementares, transporte para apresentações e demais materiais necessários ao desenvolvimento das atividades culturais e musicais do Município.

Também poderão ocorrer contratações interdependentes relacionadas à oferta de oficinas, aulas, regência musical, apresentações culturais e eventos institucionais que demandem a utilização dos instrumentos e acessórios objeto da presente contratação.

Entretanto, a presente aquisição possui autonomia funcional e operacional, podendo ser executada independentemente de outras contratações, não havendo dependência direta de contratos específicos para sua efetiva implementação e utilização pela Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que, embora existam contratações correlatas vinculadas às atividades culturais e musicais do Município, a presente contratação apresenta viabilidade própria, não estando condicionada à formalização prévia ou concomitante de outras contratações para atendimento de sua finalidade pública.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada com parcelamento do objeto, adotando-se o critério de julgamento por itens, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, a diversidade dos produtos que compõem a solução e a necessidade de ampliar a competitividade do certame.

Os itens objeto da contratação possuem características distintas, compreendendo instrumentos de percussão, instrumentos de sopro, acessórios musicais e materiais de manutenção, os quais podem ser fornecidos por diferentes empresas especializadas do segmento musical, sem prejuízo da compatibilidade técnica ou operacional da contratação.

O parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que possibilita maior participação de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a competitividade, a obtenção de propostas mais vantajosas e a ampliação da disputa no procedimento licitatório.

Além disso, a divisão por itens permite que a Administração adquira os produtos conforme sua efetiva necessidade, observando a disponibilidade orçamentária e operacional da Banda Municipal, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP.

A medida também contribui para maior eficiência na gestão contratual, possibilitando aquisições futuras e parceladas de instrumentos, acessórios e materiais de manutenção, conforme desgaste, reposição ou necessidade de ampliação do acervo instrumental.



Não se verifica prejuízo técnico decorrente do parcelamento, considerando que os itens possuem utilização independente entre si, não exigindo fornecimento conjunto obrigatório para seu adequado funcionamento.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é a alternativa mais adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a presente contratação, a Administração Municipal deverá adotar previamente as medidas administrativas e técnicas necessárias ao adequado planejamento e execução do procedimento licitatório.

Além das informações constantes no DFD, no ETP e no TR, a Administração deverá verificar a existência de disponibilidade orçamentária para suporte das futuras contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando-se o planejamento financeiro e orçamentário do Município.

A equipe responsável pela condução do procedimento licitatório e fiscalização contratual deverá ser devidamente designada pela autoridade competente, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente.

A Administração também deverá avaliar as condições adequadas para recebimento, conferência e armazenamento dos instrumentos e materiais adquiridos, garantindo local apropriado para acondicionamento e conservação dos bens.

Por fim, deverão ser adotadas as providências necessárias para realização do Pregão Eletrônico e operacionalização do Sistema de Registro de Preços – SRP, incluindo cadastramento do processo nos sistemas eletrônicos oficiais utilizados pelo Município e observância das exigências legais relativas à publicidade e transparência do certame.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, destinada à aquisição de instrumentos musicais e acessórios para utilização pela Banda Municipal, apresenta impactos ambientais considerados de baixa relevância, especialmente por se tratar de bens permanentes, de longa vida útil e destinados à utilização coletiva em atividades educacionais, culturais e de formação artística.

Ainda assim, considerando os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, deverão ser observadas medidas que minimizem possíveis impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, utilização e descarte dos materiais adquiridos.

Entre os principais impactos ambientais relacionados à contratação, destacam-se:

- consumo de matérias-primas metálicas, madeira, polímeros e componentes industriais empregados na fabricação dos instrumentos musicais;
- geração de resíduos oriundos de embalagens, especialmente papelão, plástico e materiais de proteção utilizados no transporte;
- emissão de gases poluentes decorrentes da logística de transporte e distribuição.



dos produtos;

- descarte futuro de peças danificadas ou inservíveis, como palhetas, cordas, peles, baquetas e componentes de manutenção.

Como medidas mitigadoras e boas práticas ambientais, a Administração poderá adotar ou exigir:

- preferência, sempre que possível, por fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção e logística;

- fornecimento de produtos com maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de reposições frequentes;

- adequada destinação e reciclagem das embalagens utilizadas na entrega dos materiais;

- realização de manutenção preventiva dos instrumentos, visando ampliar sua vida útil;

- descarte ambientalmente adequado de componentes e acessórios inservíveis, observadas as normas ambientais vigentes.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e passíveis de mitigação mediante adoção de práticas sustentáveis compatíveis com a natureza do objeto contratado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 27 de maio de 2026.

Elaborado por: Eduardo Henrique Krammes,
Assessor Técnico / Administrativo / Pedagógico

De acordo:

Elisandra Bólico Filimberti,
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Assinado por 2 pessoa(s): Eduardo Henrique Krammes (***,160.990-**), ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI (***,275.940-**)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a16-ec9f-9f82-1290-1669-0fa5

Assinado por **Eduardo Henrique Krammes** em 27/05/2026 às 10:07:49
Identificador Único: **7rncGJQi5K3DqtX3pnYpyh**

Assinado por **ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI** em 27/05/2026 às 10:57:35
Identificador Único: **7rTvrpsXJjcmPtGDxBz49**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a16-ec9f-9f82-1290-1669-0fa5>
